



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

Processo nº: 639.820
Relator: Conselheiro Eduardo Carone
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Município: Diamantina
Exercício: 2000

DESPACHO

À Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas:

Na análise dos presentes autos, verifico a ocorrência do instituto da prevenção, nos termos do artigo 2º, §§1º e 3º da Resolução do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais n. 003/2011, haja vista que, à f. 100, a Douta Procuradora Maria Cecília Borges já se manifestara preliminarmente.

Desta feita, encaminho os autos a esta Coordenadoria para que se proceda à redistribuição do presente feito com a devida compensação.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2012.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES

Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)